



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 125/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DIGITAL 1572/2022, DE 21/11/2022.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

RELATÓRIO.

O Poder Executivo no uso de suas atribuições apresentou para deliberação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 125/2022, através do processo digital nº 1572/2022, em 21 de Novembro de 2022, que “**Institui a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências**”.

No dia 23 de Novembro de 2022, a presente proposição em análise foi levada para o conhecimento dos nobres Edis por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativo.

A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 734/2022, Manifestando-se favorável a tramitação do presente Projeto.

Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis, despachou a esta Comissão Permanente de Legislação e Redação para parecer.

Em data de 30 de Novembro 2022, recepcionado pela Comissão Permanente de Legislação Redação o presente Projeto de Lei nº 125/2022, pelo Vereador/Presidente Edilson Martins, qual prontamente designou-me Relator da matéria.

Remetido ao meu Gabinete na data de 30 de Novembro de 2022.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 21 de Novembro de 2022, através do Processo nº 1572/2022, o Poder Executivo, protocolizou neste Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 125/2022, que **"Institui a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências"**.

Em sua Justificativa o autor salienta que em atendimento à Indicação Legislativa no 124312022, de autoria do Vereador Jadir Soares, encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que "Institui a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências."

A presente proposição tem por objetivo implantar no Município a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas e contra fraudes e golpes na internet, para ser promovida, anual e preferencialmente, na semana do dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Idoso.

Ainda que, esta Campanha tem o caráter de natureza educativa, preventiva e orientadora, prevenindo a ocorrência de golpes e abusos econômicos contra idosos, orientando os mesmos sobre a utilização da internet, compras e a contratação de serviços por meio do comércio eletrônico, informando sobre as formas e mecanismos de identificação de possíveis fraudes e golpes e de navegação segura na internet. Além disso, por meio desta Campanha será abordada a temática dos possíveis abusos cometidos por familiares ao induzirem a aquisição de empréstimos, financiamentos, consignados, entre outros, pelos idosos.

Toda campanha deve ser realizada em prol da cidade e amplamente apoiada, divulgada e instrumentalizada, uma vez que sua implantação pode assumir uma ferramenta social importante nos dias atuais.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Desta forma, o poder atribuído a este Vereador e por ser uma ação benéfica a população Mourãoense e por não apresentar nenhuma inconstitucionalidade, e ilegalidade e por todo o exposto desta Relatoria, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e a tramitação ao **PROJETO DE LEI Nº 125/2022**.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Dezembro de 2022.

VEREADOR
ESCRIVÃO
PARMA

RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO – PL 125/2022.**

O Vereador – Presidente **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

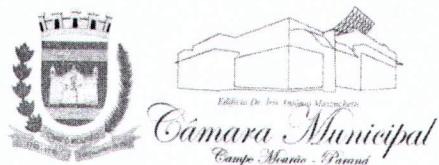
- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura:

O Vereador – Membro **Marcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 125/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 1572/2022 DE 21/11/2022

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATORA - Vereadora NAIANY HRUSCHKA SALVADORI

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº. 125/2022 de autoria do Executivo Municipal, que; “**Institui a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas no Município de Campo Mourão e dá outras providências**”.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica a Vereadora que abaixo subscreve como Relatora do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 21/11/2022, sob o Protocolo nº 1572/2022.

Na data de 23/11/2022, o presente Projeto de Lei foi levado ao conhecimento dos nobres Edis, através do Expediente da Coordenadoria de Assuntos Legislativos de fl. 07.

A Diretoria Jurídica apresentou o Parecer Jurídico nº 791/2022, manifestando-se favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 125/2022.

Recebi em data de 01/12/2022, o presente expediente, para parecer.
É o relatório.

VOTO DA RELATORA:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 21/11/2022, através do



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Processo Digital nº 1572/2022, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 125/2022 de autoria do Executivo Municipal, que; **“Institui a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas no Município de Campo Mourão e dá outras providências”.**

O Autor em sua justificativa tem por objetivo implantar no Município a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas e contra fraudes e golpes na internet, para ser promovida, anualmente e preferencialmente na semana do dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Idoso.

A Campanha é de natureza educativa, preventiva e orientadora, previnindo a ocorrência de golpes e abusos econômicos contra os idosos.

Nesta campanha também será abordada os possíveis abusos cometido pelos familiares, induzindo o idoso a aquisição de empréstimos, financiamentos, consignados, entre outros.

Desta forma para que seja possível a concretização desta Política Pública Social e por não haverem óbices quanto à tramitação do Projeto de Lei nº 125/2022, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



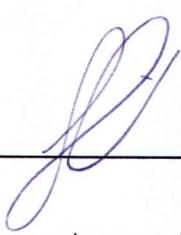
**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de
Dezembro de 2022.**

Naiany Hruschka Salvadori
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI
Relatora

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 125/2022**

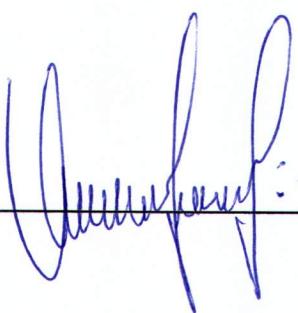
O Vereador - Presidente **Ibneias Teixeira** se manifesta, aos termos do parecer:

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: 

O Vereador - Membro **Olivino Custodio** se manifesta, aos termos do parecer:

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: 



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 125/2022

PROCESSO DIGITAL 1572/2022

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATOR - Vereador Alex Sandro Alves Nunes – Tio Leco

Tramita nesta Comissão Permanente, o Projeto de Lei nº 125/2022, que:
“Institui a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa – me como Relator da presente matéria.

O presente Projeto de Lei foi protocolizado em 21 de novembro de 2022, sob o Protocolo nº 1572/2022.

Após foi analisado e certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, inexistindo óbice ou matéria que impeçam seu trâmite.

Em 23 de novembro de 2022, o presente Projeto de Lei foi levado a conhecimento dos Dignos Edis através do Expediente da Coordenadoria de assuntos Legislativos e após foi encaminhado a Diretoria Jurídica no dia 23 de novembro, para emissão de parecer.

A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 791/2022, manifestando-se favorável a tramitação do presente Projeto.

Assim remetido o presente às Comissões Permanentes Legislação e Redação, Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**



RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Recebi em data de 01/12/2022, a presente matéria, para Parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o artigo 41, inciso 1, alíneas "c" e "i" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data 21/11/2022, através do Protocolo nº 1572/2022, o Poder Executivo Municipal, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 125/2022, que ***"Institui a Campanha de Orientação aos idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências".***

Conforme mensagem de justificativa o presente Projeto de Lei, tem como objetivo o implantar no Município a Campanha de Orientação aos idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas e contra fraudes e golpes na internet, para ser promovida, anual e preferencialmente, na semana do dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Idoso.

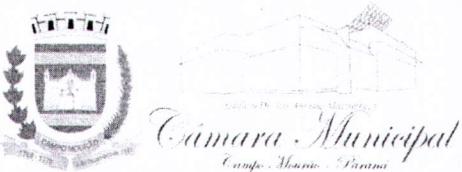
Esta Campanha tem o caráter de natureza educativa, preventiva e orientadora, prevenindo a ocorrência de golpes e abusos econômicos contra idosos, orientando os mesmos sobre a utilização da internet, compras e a contratação de serviços por meio do comércio eletrônico, informando sobre as formas e mecanismos de identificação de possíveis fraudes e golpes e de navegação segura na internet.

Toda campanha deve ser realizada em prol da cidade e amplamente apoiada, divulgada e instrumentalizada, uma vez que sua implantação pode assumir uma ferramenta social importante nos dias atuais.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 125/2022, e por não haverem óbices apresentados pela Comissão que resguarda a constitucionalidade da matéria, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.**





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Alex Sandro Al
ALEX SANDRO ALVES NUNES - "TIO LECO"
Vereador – PP
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.
PROJETO DE LEI 125/2022**

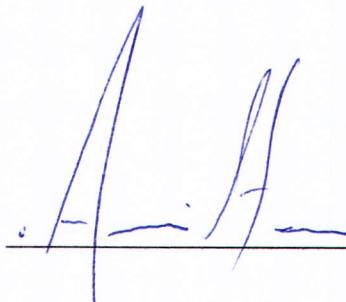
O Vereador – Presidente **Antônio Machado da Silva** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: 

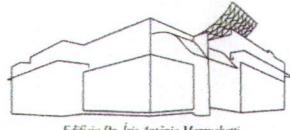
O Vereador – Membro **Amilton Gomes de Souza – Miltinho Cidade Nova** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: 

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.**





Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PROJETO DE LEI N. 125/2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ENVIADO À COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

RELATORA: VEREADORA ELVIRA LIMA.

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública o Projeto Lei n. 125/2022, que: **“INSTITUI A CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS QUANTO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OFERECIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VOTO DA RELATORIA:

Conforme prevê o Artigo 43-B do Regimento Interno desta Casa de Leis, chega a essa Relatoria o Projeto de Lei nº 125/2022, que tem por objetivo instituir a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Após análise, verificamos que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de saúde, educação e segurança pública, estando em perfeitas condições para sua tramitação, assim sendo, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

Elvira Lima
Elvira Lima
Presidente – Relatora

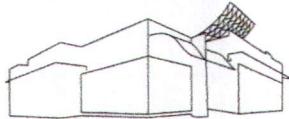
**SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02, DE
DEZEMBRO DE 2022.**

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI Nº 125/2022**

O Vereador - Membro Paulo Cesar Pilatte se manifesta, aos termos do parecer:

Paulo Cesar Pilatte

Paulo Cesar Pilatte



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

Elvira Lima

O Vereador - Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

[Signature]

**SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02, DE
DEZEMBRO DE 2022.**